



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA JUNIOR LEMOS ME, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR COM PERFURAÇÃO ESTIMADA DE 80 METROS COM A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EXISTENTE, LIMPEZA E RELATÓRIO GEOTÉCNICO FINAL.

Pelo presente instrumento público, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI** Rg nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79, e de outro lado, a empresa **JUNIOR LEMOS ME**, estabelecida a Rua Avenida Liscano Coelho Blanco nº. 2080, Residencial Baraldi, CEP 14730-000, na cidade de Monte Azul Paulista-SP, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 15.700.558/0001-57, neste ato representada pela Senhora **FABIANA LEMOS**, CPF 321.083.188/28 e RG 43.166.015-3, usuária do e-mail monteazulaguas@bol.com.br, residente a Avenida Liscano Coelho Blanco nº. 2080, Residencial Baraldi, CEP 14730-000, na cidade de Monte Azul Paulista-SP, Estado de São Paulo, denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, e mediante cláusulas e condições adiantes discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA em decorrência do Processo de Compra nº 1876/2019, Dispensa de Licitação nº 07/2019, tem como objetivo a realizar ampliação de poço artesiano tubular com perfuração estimada de 80 metros com a manutenção de equipamento existente, limpeza e relatório geotécnico final.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2.1 – A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar o seu integral desenvolvimento, adiante previstos neste contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

2.2 – A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos transportados, além de vestir-se adequadamente para a execução dos serviços.

2.3 – A fiscalização dos serviços será exercida pelo o responsável que consta na Portaria nº 07 de fevereiro de 2019, que terão poderes para recusar caso o serviço esteja inadequado.

2.4 - O recebimento definitivo das obras não exonerará a CONTRATADA, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes da execução das obras ou com elas relacionados, inclusive pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme preceitua o artigo 618, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1.1 - Pela execução integral dos serviços referidos, A CONTRATADA receberá o valor total de R\$- 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

3.1.4 - Não incidirá qualquer reajuste ou atualização monetária, inclusive, em razão dos prazos e condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – A CONTRATADA receberá o objeto do contrato mediante termo de recebimento dos serviços e nota fiscal, devidamente vistada pelo servidor responsável pela fiscalização.

4.2 – Para os fins desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará, até 02 (dois) dias antes da data convencionada, a nota fiscal correspondente.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4.3 – O pagamento será efetuado na quarta-feira da semana subsequente a emissão da nota fiscal eletrônica e do termo de medição total do serviço, com o documento de execução/recebimento do setor responsável.

CLÁUSULA QUINTA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA se compromete a prestar o serviço completo e entregar em tempo hábil de 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O Prazo de vigência do presente termo contratual será de 60 (sessenta) dias úteis, iniciando em 08 de fevereiro de 2019 à 07 de abril de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO

7.1 - As despesas resultantes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento geral do Município, através dos códigos:

01.07.02.17.512.0013.2063.000.3.3.90.39.00.01.110.000- Despesa 386 - Recurso do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – O atraso injustificado, sujeitará a empresa à multa equivalente à 20% (vinte por cento) pelo atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a concretização das hipóteses previstas nos incisos I à XII e XVII, do artigo 78, da Lei reguladora deste certame.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

9.1 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

9.2 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMETO

10.1 – A CONTRATADA deverá comunicar verbalmente a CONTRATANTE, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, a fim de que providencie as vistorias necessárias pelo encarregado de fiscalização e termo de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro Distrital da Cidade de Pirangi, Comarca de Monte Alto S/P, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do ajuste, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 08 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JUNIOR LEMOS ME
FABIANA LEMOS
CONTRATADA

Roseli de Fátima Neves da Costa
RG: 21.723.530

Neusa da Silva
RG: 24.534.333



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR COM PERFURAÇÃO ESTIMADA DE 80 METROS, COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EXISTENTE, LIMPEZA E RELATÓRIO GEOTÉCNICO FINAL.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: POÇO DE ABASTECIMENTO MATADOURO MUNICIPAL- VISTA ALEGRE DO ALTO – SP

LATITUDE: 21° 17'72.75"S

LONGITUDE: 48° 63'60.20"O

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será de responsabilidade da empresa contratada, o transporte de máquinas e equipamentos para realização dos serviços, o canteiro da obra também será de responsabilidade da empresa.

2- PERFURAÇÃO:

Para a realização do serviço fica determinado uma perfuração estimada de 50 á 80 metros, para efeito de dispensa de licitação; a metragem que faltar ou ultrapassar será descontada ou aditivada com base no preço da proposta.

2-1 DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO

Como se trata de um poço já existente, será executado a perfuração para aumentar a produção de água, perfurando em rocha 6.1/8".

3- -LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO

A limpeza de verá ser com ar-comprimido com compressor 950 por 360 PSI, o poço devera ser completamente limpo retirando todos os materiais ou fragmento de qualquer natureza e em seguida o poço devera ser desinfetado.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4- TESTE DE VAZÃO

Caberá a contratada realizar o relatório geotécnico final com teste de vazão.

5- CONJUNTO MOTOBOMBA

A Empresa Contratada deverá fazer a manutenção no conjunto motobomba R 11/5, 5 HP/220TR, em todo equipamento com substituição das respectivas peças necessárias.

6- REQUISITOS

Os Trabalhos deverão atender a Portaria nº. 2.914, de 12 de Dezembro de 2011, dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

7- PRAZO DE EXECUÇÃO

A Empresa Contratada terá um prazo determinado de **30 dias** para execução dos serviços.

A empresa deverá entregar o relatório final geotécnico.

Todos os serviços deverão atender todos os requisitos acima citados.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: JUNIOR LEMOS ME

CONTRATO: 017/2019

DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 08/02/2019 Á 07/04/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR COM PERFURAÇÃO ESTIMADA DE 80 METROS COM A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EXISTENTE, LIMPEZA E RELATÓRIO GEOTÉCNICO FINAL.

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG N°	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME	FABIANA LEMOS
CARGO	Representante Legal
ENDEREÇO	Avenida Liscano Coelho Blanco nº. 2080, Residencial Baraldi, CEP 14730-000, na cidade de Monte Azul Paulista-SP, Estado de São Paulo
TELEFONE	(17) 3361-5218/ (17) 98133-1812
E-MAIL	monteazulaguas@bol.com.br



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: JUNIOR LEMOS ME

CONTRATO: 017/2019

DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 08/02/2019 Á 07/04/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR COM PERFURAÇÃO ESTIMADA DE 80 METROS COM A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EXISTENTE, LIMPEZA E RELATÓRIO GEOTÉCNICO FINAL.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

VISTA ALEGRE DO ALTO, 07 de fevereiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: **FABIANA LEMOS**, Representante Legal

RG nº. 26886826 e CPF nº 280403918-81

Endereço residencial completo: Avenida Liscano Coelho Blanco nº. 2080, Residencial Baraldi, CEP 14730-000, na cidade de Monte Azul Paulista-SP, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: monteazul@bol.com.br

E-mail pessoal: monteazulaguas@bol.com.br

Telefone: (17) 3361-5218/ (17) 98133-1812

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: JUNIOR LEMOS ME

CONTRATO: 017/2019

DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 08/02/2019 Á 07/04/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBOLAR COM PERFURAÇÃO ESTIMADA DE 80 METROS COM A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EXISTENTE, LIMPEZA E RELATÓRIO GEOTÉCNICO FINAL.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes á correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 07 de fevereiro de 2019.

Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal